

Decreto nº 237, de 1º Junho de 2021.**Decreta Ponto Facultativo dia 4 de junho de 2021 e dá outras providências.**

A **Prefeita Municipal de Major Sales**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Federal 9.093/95;

Considerando que o Ponto Facultativo é a designação de dia(s) útil (eis) em que os servidores públicos são dispensados do trabalho mediante ato administrativo baixado pela autoridade competente para tal.

Considerando que a declaração de ponto facultativo constitui ato administrativo necessariamente motivado.

Considerando que em sendo norma, o comparecimento dos servidores públicos ao trabalho em dia útil, e o ponto facultativo é dia útil, a autoridade só pode dispensá-los dessa obrigação em vista de situação eventual que o justifique, necessariamente identificada no próprio ato.

Considerando que a tradicional manifestação religiosa alusiva ao feriado do dia de Corpus Christi;

Considerando os costumes da população;

Considerando o dia 4/6, sexta-feira, ficou impressado após o feriado,

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo no âmbito da Administração Municipal local, no dia 4 de junho de 2021.

Parágrafo Único. O Ponto Facultativo de que trata o presente Decreto, se dá em razão do feriado religioso nacional, consagrado ao "Corpus Christi", comemorada neste próximo dia 3 de junho.

Art. 2º O caput deste artigo não se aplica às atividades essenciais e de urgência e emergência do setor público, tais como, limpeza pública, saúde (Hospital Maternidade Mãe Tetê e Unidades Básicas de Saúde em caso de entrega de vacina contra o Coronavírus-19, que deverá seguir seu curso de vacinação normal e os que estejam diretamente envolvidas com as medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Coronavírus.



Art. 3º Os serviços de educação seguirão as decisões estabelecidas em Ato Administrativo vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 1º de junho de 2021.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL